

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº191/2025
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

MUNICÍPIO DE TAPEJARA - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

HORÁRIO: 08 horas e 30 minutos

DATA: 24 DE JUNHO DE 2025.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado

Orçamento Sigiloso

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS
IMIGRANTES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EMENDA
PARLAMENTAR 42710001.**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EVANIR WOLFF, Prefeito Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 5205 de 12 de junho de 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **24 DE JUNHO 2025**, às **08 HORAS E 30 MINUTOS**, podendo as propostas ser enviadas até às **08 horas e 29 minutos**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS IMIGRANTES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR 42710001**, cujas descrições e condições estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo II).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, valor em algarismo e por extenso, unitários e totais de itens até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que: está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.15. O(s) licitante(s) que ofertou(aram) o menor preço deverá(ao) enviar, via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, no prazo a ser definido pela pregoeira, que será de no máximo 02 (duas) horas, contado da data da convocação, os seguintes documentos:

a) Proposta de preço final.

b) Documentos de habilitação, conforme solicitado no item 5 deste edital.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3.15 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) **prova de regularidade** (CRF) junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS).
- f) **Comprovante que a licitante não sofreu sanções** das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública (CEIS), disponível no site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

g) Declaração conjunta da empresa:

- g.1)** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- g.2)** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- g.3)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g.4)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- g.5)** Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

OBSERVAÇÃO: A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de falência, ou concordata**, ou recuperação judicial, expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, referente ao cumprimento de objeto compatível ao ora licitado.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando

responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

8.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.6.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa **aberto/fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos, improrrogáveis.

9.3. Encerrado o prazo do item 9.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 9.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 9.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.4 e 9.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de acordo com a melhor vantagem.

9.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.4 e 9.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.6.

9.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 9.7.

9.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 3.5 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.15 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1. a 5.6., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pela pregoeira e equipe de apoio, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.4 e 3.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17.4. Ao emitir a Nota Fiscal a fornecedora deverá observar a retenção do Imposto de Renda (IR) de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa RFB nº 1234 de 2012, Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e do Decreto Municipal nº 5072 de 15 de julho de 2022.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1. O material deverá ser entregue na Unidade Saúde na Hora, localizada na Rua Tranquilo Basso, nº 315, Bairro Centro, no Município de Tapejara – RS, CEP: 99950-000.

18.2. Verificada a desconformidade do material, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.3. Será designada a Servidora Carine Flores, inscrita no CPF nº 018.120.260-30, para ser a Fiscal do Contrato.

18.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18.5. O recebimento da mercadoria, objeto desta licitação, será feito pelo fiscal do Contrato, que será designado posteriormente, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do material, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

18.6. Todas as despesas relacionadas com a entrega dos materiais correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

18.7. Prazo de Entrega: Até 15 (quinze) dias a contar da emissão da respectiva Ordem de Compra.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

21.1. As despesas referentes ao objeto serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

20011.09.02.10.301.0118.1069.3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00.601.3110.4505 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

22.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapejara – RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Modelo de Proposta Financeira;

Anexo II – Termo de Referência;
Anexo III – Minuta de Contrato;
Anexo IV – Modelo de Declaração Conjunta;

Tapejara/RS, 06 de junho de 2025.

Evanir Wolff
Prefeito Municipal de Tapejara

Responsável pela Elaboração do Edital:

Marina Gentil
Agente Administrativo

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

ANEXO I

MODELO DE POPOSTA FINANCEIRA

Empresa _____

Endereço _____

CNPJ/MF/Nº _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Data da abertura: xx/xx/2025

Horário: xxh e xxmin

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade **Pregão Eletrônico Nº 41/2025**, apresentando a seguinte proposta financeira, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS IMIGRANTES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR 42710001**, com as seguintes especificações:

ITEM	QUAN T	UN	DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA/MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
Xx	xx	UN				

Observação 1: Validade da Proposta: 60 dias

Assinatura e Carimbo da Proponente

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

É objeto do presente Edital, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 41/2025, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS IMIGRANTES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR 42710001**, com as seguintes especificações:

Item	Descrição	Un	Qtdd
1	ADIPÔMETRO Material de plástico resistente. Deve ter 80 mm de abertura.	UN	1
2	ANDADOR Andador fixo, articulado e móvel; Dobrável, fácil de guardar e transportar; Fácil manuseio: sistema pino-click com engate rápido para abrir e fechar; 8 níveis de regulagem de altura; Apoio de mão emborrachado, macio e anatômico, de fácil limpeza ou substituição; Silencioso e seguro: pés de borracha que auxiliam na aderência ao solo; Duas barras de aço carbono para maior resistência com dispositivo anti-esmagamento; Marcha perfeita: sistema articulado; Ponteira emborrachada com anel de aço interno (28 mm) para melhor aderência. Especificações Técnicas: Medidas do andador montado: - Altura: 75cm na regulagem mínima e 93cm na regulagem máxima; - Largura: 54cm; - Comprimento: 47cm; Medidas do andador dobrado: 78cm x 54cm x 10cm; Peso: 2,5kg; Capacidade: 130kg.	UN	2
3	APARELHO DE LASER PARA FISIOTERAPIA APARELHO DE LASER LASER PARA FISIOTERAPIA: Equipamento de laser terapêutico de baixa potência com possibilidade de operação com 7 probes ou canetas de laser ou LED: Acompanha caneta toposcópica para localização dos pontos de acupuntura. Funcionamento: Deve ter a possibilidade de uso conectado à tomada ou utilizando somente a bateria; O equipamento deve apresentar protocolos pré-programados e a possibilidade de salvar protocolos particulares, personalizando as aplicações conforme objetivo terapêutico; Os aplicadores devem ser constituídos em Acrílico e ABS para evitar alergias ao paciente. O aparelho deve ser acompanhado obrigatoriamente de 01 caneta 660nm, 01 caneta 808nm, 01 caneta 904nm, 01 óculos de proteção 200nm-1200nm e uma munhequeira (pulseira) ILIB.,registro ANVISA ,Garantia:12 meses contra defeitos de fabricação	UN	1
4	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS tipo climatizador, quente/frio, inverter, 220V compressor rotativo, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, saída regulável de ar, painel eletrônico, controle remoto, função swing, sleep timer, função smart, função fan de modo de ventilação, função de resfriado. Capacidade de refrigeração 12000 BTU/h, classe A em eficiência energética, controle de temperatura digital (16°C a 32°C), modo de operação: Cool (resfria o ambiente), Heat (esquenta o ambiente), Dry (Esquenta o ambiente, consome menos energia do que o modo Cool), Fan (funciona como um ventilador) e Auto (ajusta automaticamente a temperatura e a velocidade do ventilador), controle de ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático), deve possuir filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos. Garantia de 12 meses. Produto Nacional. Conteúdo da embalagem do produto: 1 unidade interna, 1 unidade externa e 1 controle remoto.	UN	4
5	ARMARIO SEM PORTAS Estante medindo 1100x2450x550 mm confeccionado em MDF, cor branca, textura de 18 mm com pés em metal, sem portas.	UN	4

6	Aspirador de Secreção Elétrico Recarregável Portátil O Aspirador Portátil de Secreções é uma bomba de sucção de alta qualidade, alto vácuo e alto fluxo de ar. Portátil, com fonte de alimentação AC ou DC, pode ser alimentado diretamente pela rede elétrica (100- 240V) ou através de bateria interna recarregável (12V) a qual proporciona aproximadamente 40 minutos de tempo operacional. O Aspirador Portátil de Secreções MD DV-350 gera uma pressão negativa (vácuo) que aspira os fluídos através de um tubo de sucção descartável que está conectado ao frasco coletor. Os fluídos aspirados são então acondicionados no frasco coletor para o descarte apropriado. Descrição: - Deve ser silencioso e potente, baixo ruído de operação; - Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; - Produz vácuo de 0 ? 620 mmHg; - Fluxo de aspiração de 20 litros por minuto; - Leve, pesa apenas 3.5kg; - Alça móvel e integrada para melhor portabilidade; - Bateria 12v integrada recarregável, com autonomia maior que 40 minutos de sucção; - Indicador luminoso de carga da bateria e energia; - Alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt); - Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; - Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; - Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); - Filtro microbiano para proteção da contaminação cruzada; - Grau de proteção contra poeira e umidade IP22; - Fácil utilização e acionamento através do botão liga/desliga - Consumo de Energia: 36 W; - Dimensões: 30 x 16,5 x 19 cm; - Capacidade do frasco de coleta: 800ml; - Comprimento do cabo de alimentação: 180 cm; - Entrada do adaptador AC/DC:100-240V AC; - Saída DC: 12V DC/3.0A. Bateria Recarregável: - Tipo de bateria: NiMH; - Voltagem: 12V DC; - Capacidade: 2000 mAh; - Autonomia da bateria: 40min (aproximadamente). Garantia de 01 ano no equipamento. Vide manual.	UN	2
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA Autoclave horizontal digital 75 litros, câmara de inox - câmara de esterilização em aço inox, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos com construção de fecho da tampa de triplo estagio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço laminado. - painel digital em teclado e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização, não necessita de tubulação para drenagem de água operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos, utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. -sistema de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento -Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. -Produto resistente de fácil instalação, operação e manutenção. -Capacidade: 75 litros - Câmara: aço inox - Dimensões: 34,5x73,2 cm (diâmetroxcomprimento) -Dimensões: 43x49,5x81,5cm (alturaxlarguraxcomprimento) -Potência: 500w a 500 w - Pressão de trabalho: 1kgf/cm² a 3kgf/ cm² -Temperatura padrão: de no mínimo 0oms ate 121 °c -Ciclo de secagem: de série - bivolt automatica, Bandejas: de alumínio Garantia 12 meses	UN	1
8	Balança antropométrica digital até 300 kg divisão de 100g, para pesar e medir pessoas, plataforma medindo 50cm x 60cm, Sua Régua Antropométrica mede até 2,00 metros com graduação de 0,5cm, bivolt, aprovado pelo Inmetro	UN	1

9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Balança pediátrica digital com capacidade de até 25kg. Teclado tipo membrana de fácil digitação em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais, com funções do teclado: liga/desliga, tara 100%, concha anatômica. Deve ser construída especialmente em polipropileno injetado na cor extra-branco com anti-germes totalmente higienizável e atóxica não oferecendo nenhum risco a saúde do bebê e possuir capa almofadada com anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. Entrada: 90-250vac, 50/60hz e saída 5,5vdc/0,5a; display operador: lcd (cristal líquido), concha anatômica: em polipropileno injetado na cor extra-branco. Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. (atende a norma eb-2062 de 1987 da associação brasileira dos fabricantes de brinquedos e norma europeia en71-3 de 1988 sobre migração de elementos químicos em brinquedos, o que garante a segurança dos bebês); gabinete: em plástico abs injetado na cor extra-branco. Garantia de acabamento de excelente qualidade, com resistência e durabilidade; teclado (e painel da balança): teclado tipo membrana durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais; funções do teclado: liga/desliga, tara (máx. 100% da capacidade máxima), zero e impressão. A função tara atua para facilitar o cálculo de peso do bebê antes e depois da amamentação, peso de fralda limpa e fralda suja, e ainda permite pesagem descontando o peso de travesseiros, fraldas, cobertores, etc; buzzer sonoro: sonorização de teclas durante a digitação; pés antiderrapantes em borracha sintética: além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao balcão/mesa, e segurança para as pesagens; dimensões: gabinete: 30l x 28p x 9,5a cm / concha anatômica: 55p x 33l x 8,5a cm; peso da balança: 4,6 kg obs. Medidas: altura(cm) 9,5 largura(cm) 30 profundidade(cm) 28 peso(kg)	UN	1
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS Estrutura em chapa de aço carbono 1020. (Espessura da chapa: Corpo 2mm. Base 1/8.) Aço inoxidável polido. Material imune a oxidação Menor/de cima: Régua lisa para as menores divisões, construída em perfil de alumínio com escalas de alumínio embutidas em ambos os lados, para visualização nítida do peso por parte do operador e do paciente. Maior/de baixo: Régua dentada para as maiores divisões, construída em ferro chato de dureza e durabilidade elevada, zincado na cor branco brilhante. Poliuretano (PU alifático) na cor branco, com tratamento anti-ferruginoso Tapete que reveste a superfície da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários Pés antiderrapantes em borracha sintética. Além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao piso e segurança para as pesagens Prático sistema para medir altura construído em tubo de aço carbono pintado na cor branca, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente Proteções para os estribos mantêm a funcionalidade e a montagem do produto, mesmo após transporte Trava de impacto evitando sobrecarga mecânica quando a balança não estiver em uso 20,200 kg 21,600 kg Plataforma: 28,5 x 37 cm. Altura do piso até o topo do sistema de réguas: 135 cm. Peso de embarque da balança 21,600 kg Consumo 0,5 W 1 ano contra quaisquer vícios de qualidade de materiais e/ou fabricação	UN	1

11	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL Plataforma de 39x34cm e pesa pessoas de até 200kg. Divisão de 50g faz com que a pesagem seja extremamente precisa e o peso final apareça no display digital de fácil leitura. Além disso, a balança deve ser homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM, o que garante medidas precisas e produto de qualidade. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Capacidade: 200 Kg - Carga Mínima: 1 Kg - Divisão: 50g - Dimensão da plataforma (cm): 39 x 34 - Peso bruto: 13,000 kg - Peso Líquido: 11,800 kg - Altura (cm): 20 - Largura (cm): 44,5 - Comprimento (cm): 61 - Volume (m³): 0,0543 MAIS INFORMAÇÕES: - Display Digital com 06 dígitos; - Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; - Função TARA até a capacidade máxima da balança; - Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (bivolt); - Consumo de 8 VA; - Alça fabricado em baquelite; - Plataforma em chapa de aço carbono; - Pintura eletrostática epoxi branca ou cinza; - Tapete adesivo em PVC; - Pés reguláveis em borracha sintética; - Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.	UN	2
12	BALDE A PEDAL Lixeira Em Aço Inox 60 L, com tampa, Com Pedal E Aro Para Fixação 30x70,	UN	11
13	BIOMBO Construído com tubos de aço 3/4 em Aço Inox, faces em forte tecido de algodão cru, amarrado com cordões na estrutura e pés com rodízios de 2. - Dimensões : - Largura aberto: 1.80 m - Largura fechada: 66 cm x altura 1,75 m - Medidas da embalagem: 1,80 x 0,70 x 0,50 - Cubagem: 0,63 M³ - Peso: 10 Kg	UN	2
14	BIPAP COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COM UMIDIFICADOR, MOTOR COM REDUÇÃO DE RUIDOS, DISPLAY LCD, FILTRO DE AR LAVAVEL, UMIDIFICADO REMOVIVEL, MODO DE FUNCIONAMENTO: BIPAP ST MODOS DE VENTILAÇÃO: CPAP, S, ST, T, VGPS, INTERVALO DE PRESSÃO: IPAP: 4 A 30 CMH2O, EPAP: 4 A 30 CMH2O, VOLUME CORRENTE: 50 A 1500ML (SÓ NO MODO VGPS), FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 5 A 50 BPM (INCREMENTO DE 1), RAMPA: AJUSTÁVEL DE 0 A 45 MINUTOS (INCREMENTOS DE 5MIN) MEDIDAS (A X L X C): 10CM X 27CM X 13,5CM, REQUISITOS ELÉTRICOS: 100-240VAC (10%), 50-60HZ, 1.8AMAX SAÍDA: 24V DC, 3.33A VOLTAGEM: 100 V - 240 V (BIVOLT), CAPACIDADE DE ÁGUA: 260ML, GARANTIA 12 MESES.	UN	1
15	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Confeccionado em aço; Apoio de braços estofado em courvin; Haste protetora e apoio de braço com revestimento em courvin; Altura regulável através de manipulador; altura mínima 74cm, altura máxima 110cm	UN	1
16	CADEIRA 4 PÉS, SEM ENCOSTO BRAÇOS Cadeira fixa aproximação encosto estrutura injetada em polipropileno copolimero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos - espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de cfc, com densidade controlada de 45 a 55 kg/m com 40 mm de espessura média no encosto - revestimento do encosto em polipropileno fixado por grampos acabamento zincado - contra capa do encosto injetada em polipropileno copolimero texturizado na cor preta, montada por encaixe - assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura média. - espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de cfc, com densidade controlada de 45 a 55 kg/m com 45 mm de espessura média no assento - revestimento do assento em polipropileno fixado por grampos acabamento zincado - dimensões aproximadas da cadeira - altura da cadeira: 830 mm - profundidade da cadeira: 525 mm - largura da cadeira: 440 mm - altura do encosto: 270 mm - largura do encosto: 365 mm - profundidade da superfície do assento: 395 mm - largura do assento: 435 mm - altura do assento: 460 mm	UN	5

17	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE Cadeira para coleta de sangue e aplicação geral. Com 2 braçadeiras reguláveis. Construído em tubos 3/4" pintados, tratamento anti-ferrugem. Pintura eletrostática à pó. Assento, Encosto e braço estofados em espumas, revestidos em corano. Pés com ponteiros plásticos; Suporta até 150 Kg Cores: Azul Dentista, Azul Royal, Bege, Branca, Cinza, Verde Água, Preta. Dimensões : Altura 1,00 x Largura 56 x Comprimento 70 cm Peso 10 kg.	UN	1
18	CAMA ELASTICA PROPRIOCEPTIVA COM NO MINIMO 30 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIOR. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO OU SIMILAR COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120KG.	UN	2
19	Câmara para conservação de vacinas medicamentos e termolábeis com temperatura entre 2°C a 8°C, capacidade acima 560 litros Gabinete externo: Tipo vertical construído em chapas de aço tratado quimicamente com pintura epóxi branca a alta temperatura. Montado sobre chassi metálico sobre rodízios giratórios traváveis. Gabinete Interno: Em chapas de aço inox. Equipados com 07 prateleiras em aço inox. Iluminação Interna: Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento temporizado na abertura da porta ou externamente no painel frontal com a porta fechada. Isolamento Térmico: Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta pressão, livre de CFC. Homogeneização de Temperatura: Sistema de circulação interna por ar forçado através de ventiladores. O sistema possui controle de desligamento automático da ventilação em caso de abertura de porta. Porta: Vertical em vidro triplo (no fog) com vedação em perfil magnético com alarme temporizado quando a abertura de porta. Refrigeração: Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado. Painel de comando: Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, sistema de auto teste do sistema de emergência para falta de energia e discadora com programação antecipada de data e hora para realização dos testes, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo PT-100. Alarmes: Temperatura visual e sonoro abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos (ou programável conforme solicitação pelo usuário). Faixa de Trabalho: Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C por solução diatérmica, ou programável pelo usuário. Registrador de Temperatura: Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. Entrada USB/PENDRIVE para extração de relatórios de performance. Discador: Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até 06 (seis) números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica, falta de energia ou tensão baixa do sistema de emergência (ou programável pelo usuário). Sistema de emergência para falta de energia elétrica: Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia de 24 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com suporte para a bateria estacionária. Voltagem do equipamento: 220V REGISTRO ANVISA: 82217629001	UN	1

20	CARRO DE CURATIVO Armação tubular com tampo e prateleira de chapa de aço inox 430 Pés com rodízios de 3, sendo 2 rodízios com freios e 2 sem freios. Acompanha 01 balde 5 litros em inox e 01 bacia 3 litros em aço inox. Dimensões 0,75m compr. X 0,45m larg. X 0,80m altura. Medidas da embalagem: 1,10 x 0,49 x 0,86 Peso: 12 kg	UN	1
21	CARRO MACA SIMPLES ESPECIFICAÇÕES: Estrutura das bases em tubo de aço carbono. Leito em chapa de aço carbono; - Acabamento em pintura epóxi - Pára-choque em toda sua volta; Grades laterais em tubo de aço carbono redondo; Suporte para soro com 02 ganchos (T) em aço inox Pára-choque de proteção na cabeceira e pés - Rodízios de 5" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal. - Capacidade aproximada: até 150kg Dimensões: Base 01: 2,10 x 0,60 x 0,80 Base 02: 1,55 x 54 x 72	UN	1
22	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS), CONSTRUÍDO EM CHAPA INOX DE AÇO INOXIDÁVEL, PRATELEIRA INTERNAS, COM 2 PORTAS COM FECHAMENTO POR TRAVAS, ALÇA DE TRANSPORTE, COM RODÍZIOS, SENDO GIRATORIOS E FIXOS, DIMENSÕES COMPRIMENTO 100CM X LARGURA 60CM X ALTURA 82 CM CUBAGEM: 0,480 M³	UN	1
23	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO Válvula de ar com 4 saídas, alça para transporte, suporte para 4 copinhos, bivolt automático(127/220V), isento de óleo, dois moto compressores com pistão oscilante e proteção térmica. Equipamento deve possuir dois motores elétricos de alto rendimento que podem ser acionados separadamente proporcionando assim uma inalação e contínua tanto para um , quanto para quatro pacientes simultaneamente. acompanha 4 kits de nebulização com copo nebulizador turbo (com escala graduada e capacidade para até 10 ml) e 2 máscaras (1 adulto e 1 infantil) macias e confortáveis, produzidas em material atóxico. Deve ter certificação do Inmetro.	UN	1
24	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - MATERIAL DE CONFEÇÃO I CAPACIDADE 7 LITROS I SUPORTE COM RODÍZIOS I ACESSÓRIOS: AÇO OU ALUMÍNIO I NÃO POSSUI I VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO	UN	2
25	Computador completo Especificações mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROBTX, Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior, O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo o de 1 GB de memória . possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 24 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE... Sistema operacional windows ativado, Deve posuir garatia total de 36 meses.	UN	3
26	CONCENTRADOR DE OXIGENIO COM NO MINIMO AS SEQUINTES ESPECIFICAÇÕES: VAZÃO (FLUXO) MÁX EM LPM 5LPM, CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO 93% (+ OU -3), VOLTAGEM 220V, COM NEBULIZAÇÃO INTEGRADA, POSSUIR 01 - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5 LT 01 - MANUAL DO USUÁRIO, 01 - FILTRO, 01 - UMIDIFICADOR, 01 - CÂNULA NASAL, 01 - CONJUNTO COMPLETO DE NEBULIZAÇÃO, 01 - ADAPTADOR PARA TUBO DE EXTENSÃO DE OXIGÊNIO, REGISTRO NA ANVISA.	UN	2

27	CPAP Automático S10 AirSense* Autoset + umidificador + máscara nasal Pico tamanho pequeno (S/M) Ajuste automático de pressão Umidificação integrada com umidificador Tubo Aquecido Tempo de rampa automático Alívio de Pressão Expiratória Display em LCD color - CPAP Automático S10 AirSense* Autoset + umidificador + máscara nasal Pico tamanho pequeno (S/M) Ajuste automático de pressão Umidificação integrada com umidificador Tubo Aquecido Tempo de rampa automático Alívio de Pressão Expiratória Display em LCD colorido Sensores de luz Intervalo de pressão de 4 a 20 cmH2O Compensador de vazamento Proteção contra condensação Possibilidade de transmissão de dados online Registro na ANVISA 127v Inclusos: CPAP com umidificar, traqueia, cabo de energia, cartão SD 1GB, fonte de energia, filtro, bolsa de transporte. Garantia de 12 meses.	UN	1
28	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP55. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador.	UN	2
29	DERMATOSCÓPIO O Dermatoscópio é um equipamento ideal para dermatologistas e profissionais da área da saúde que buscam alta precisão e qualidade em seus diagnósticos. Com tecnologia de ponta e design moderno, este aparelho é indispensável para uma avaliação detalhada da pele e identificação de lesões. Com lentes de alta resolução e iluminação LED de última geração, o aparelho deve oferecer uma visualização nítida e ampliada da pele, permitindo uma análise minuciosa de cada lesão. Além disso, sua ampliação de até 10x proporciona uma visão mais precisa e detalhada, facilitando a identificação de alterações em diferentes camadas da pele. O uso do Dermatoscópio deve ser extremamente fácil e intuitivo, garantindo agilidade e eficiência no processo de diagnóstico. Seu design ergonômico permite um manuseio confortável e seguro, proporcionando maior precisão nos movimentos e evitando a fadiga durante o uso prolongado. Além de alta qualidade técnica o aparelho deve ter durabilidade e resistência. Características técnicas: - Ampliação de até 10x - Campo de visão amplo de 32mm (Abertura) - Iluminação polarizada, não polarizada e âmbar - Adaptador incluso compatível com todos os modelos de smartphone - Lentes de alta resolução - Iluminação LED brilhante com 3 níveis de controle de intensidade - Design ergonômico - Estrutura toda em metal - Alta durabilidade e resistência Conteúdo da embalagem: - 01 Dermatoscópio Profissional. - 01 Estojo de transporte. - 01 Manual de instruções.	UN	1

30	DETECTOR FETAL DE MESA, INDICADO PARA AUSCULTA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL E FLUXO SANGUÍNEO DO CORDÃO UMBILICAL, AL-EM DE AUXILIAR NA LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA APARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO. AVALIAR ATRAVÉS DA AUSCULTA A VITALIDADE FETAL, SOFRIMENTO FETAL, NÚMERO E POSIÇÃO FETAL. CLASSE DE ENQUADRAMENTO (ANVISA) = CLASSE II - MÉDIO RISCO, FREQUÊNCIA DA REDE DE ALIMENTAÇÃO = 50/60 HZ, FREQUÊNCIA ULTRASON = 2,25 MHZ (10%), FAIXA DE MEDIDA DO BCF = 50 - 210 BATIMENTOS POR MINUTO, VOLTAGEM 220 V, TIPO DE CORRENTE = AC (ALTERNADA), BIFÁSICO, CHAVE SELETORA MANUAL DE TENSÃO DE OPERAÇÃO, EQUIPAMENTO TIPO B - CLASSE I, EQUIPAMENTO COM PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA - IPX 1, CAIXA METÁLICA BLINDADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 2,6 V DE CONSUMO, COM CONTROLE LIGA/DESLIGA, VOLUME E TONALIDADE, DEVE ACOMPANHAR TRANSDUTOR BCF E FONE DE OUVIDO	UN	2
31	ESCALA COM DOIS DEGRAUS Espessura de 1mm, Peso: 4 kg Dimensão: 41 cm x 37 cm x 38 cm (Altura x largura x Comprimento) Descrição: Esta escada hospitalar é fabricada em aço inox 430 com espessura de 1mm. Com Escada Hospitalar com Dois Degraus, fabricada em Aço Inox 430 com dois degraus revestidos em material sintético antiderrapante. Cada degrau possui uma altura de 20 cm. A escada possui uma espessura de chapa de 0,91mm com bitola 20, o que contribui para sua resistência. Capacidade Máxima: A capacidade máxima de carga desta escada é de 150 kg. Dimensões dos Degraus: 15 cm x 34 cm (Largura x Comprimento).	UN	3
32	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO Manômetro de 0 a 300 MMHG. Braçadeira em Nylon. Oposição(manguito, tubo e pera): em PVC. Válvula precisa e exclusiva em metal cromado. Fechamento: velcro. Dimensão(manguito e tubo): 31,00cmx14,00cm. Circunferência do braço 31cm x 35 cm. Dimensão da braçadeira:67cmx17cm. Descrição: com selo de verificação inicial individual pelo INMETRO. Garantia: Prazo conforme dispõe o código de defesa do consumidor.	UN	1
33	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Manômetro de 0 a 300 MMHG. Braçadeira em Nylon. Oposição(manguito, tubo e pera): em PVC. Válvula precisa e exclusiva em metal cromado. Fechamento: velcro. Dimensão(manguito e tubo):21,00cmx11,50cm. Circunferência do braço21cm x 11,5 cm. Dimensão da braçadeira:42cmx13cm. Descrição: com selo de verificação inicial individual pelo INMETRO. Garantia: Prazo conforme dispõe o código de defesa do consumidor.	UN	4
34	esfigmomanômetro infantil	UN	2
35	espaldar em madeira barra/escada de ling	UN	1
36	ESTADIÔMETRO EST-223 Estadiômetro vertical, portátil, de piso, para medir adultos e crianças Faixa de medição: de 85 até 210 cm Resolução: em milímetros Graduação: 1 mm Tolerância: + / - 5mm em 210 cm. Matéria Prima: Alumínio anodizado + plástico ABS injetado Utilidade: Para uso em clínicas, hospitais, consultórios, academias, e saúde pública em geral produto com acabamento premium paquímetro deslizador totalmente portátil: aplicado sobre o piso em qualquer ambiente	UN	2
37	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Auscultador duplo com formato exclusivo, para fácil acesso - Ajuste de frequência sonora baseada em pressão com diafragma sintonizável - Olivas com design anatômico Acabamento externo Aço inoxidável Dimensões do produto 28C x 13L centímetros Peso do produto 240 Gramas	UN	3

38	ESTETOSCÓPIO INFANTIL Composição das olivas devem ser em nano silicone. Olivas auriculares devem ser macias e resistentes, sem possuir rosca ou aparatos internos. Sistema de anel não frio. Hastes com molas internas reforçadas e camada dupla em metal. Não deve conter látex e nem ftalato no tubo ou em qualquer outro componente do estetoscópio. Tubo de PVC durável e resistente à oleosidade da pele, álcool e menos suscetível a manchas. Material do Auscultador: Cabeça Multifrequência Acabamento do Auscultador: Resina Moldada Diâmetro do diafragma: Colorido Material do diafragma - 3,5cm Material das Olivas - Nano silicone Acabamento da Haste - Polido Tubo em Y - Único de PVC Comprimento Total: 76cm Peso: 95gr	UN	1
39	Exercitador de Mãos e Dedos Construído em plástico de alta resistência, com capacidade de acondicionamento e trabalho isolado em mola individual para cada dedo ou de modo global. Com resistência de 5.0lbs-,3,2 kg.	UN	1
40	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Classe de enquadramento ANVISA Classe Baixo Risco - Com proteção de aterramento nas partes metálicas. Altura máxima (mm): 1600. Altura mínima (mm): 1100. Seletor de tensão de operação Automático: 127/220V. 50/60 Hz. Potência máxima de consumo (VA) 127V = 4,5 220V = 4,5. Fusíveis (2 - T 500mA / Sem retardo) 250V. Lâmpada LED (dicróica) 4,5W - MR16 - GU10 - IP20 (Tempo de Vida Útil do Led 25.000 horas). Campo de iluminação (mm) a 50 cm de distância 500. Informações Técnicas: Intensidade da Iluminação (300 mm de distância) 8000 Lux. Temperatura de cor - Ra 6500K (Branco frio). Peso líquido (kg) 2,900 Peso bruto com embalagem (kg) 3,500. Opcionais Espelho	UN	2
41	LANTERNA CLÍNICA Lanterna de caneta, lâmpada de diagnóstico profissional caneta clínica caneta oftálmica, lanterna médica com exame de alunos, luz de verificação de pupila preta indicadora de aluno Controle de uma tecla, operação simples. Também pode ser usado como lanterna em situações de emergência. As baterias usadas são: 2 pilhas AAA	UN	2
42	LAVADORA ULTRASSÔNICA 15L Estrutura do gabinete, cuba e cesto em aço inox, tornando o equipamento mais resistente e com maior durabilidade, Equipamento de ultrassom eficiente na limpeza através de cavitação, ou seja, um cristal piezoelétrico que gera ondas de alta frequência na cuba por meio da água ou da solução desincrostante de limpeza. Válvula para drenagem responsável pela remoção do material, evitando o contato com a água impura. Dispositivo de aquecimento (resistência) que ocorre de maneira independente da função de ultrassom. A função aquecimento eleva a temperatura da solução/água contida dentro da cuba até 40°C. Design arredondado com linhas proporcionando um visual moderno, além de fácil limpeza e assepsia. Gabinete: Aço Inox ASI 304 Dimensões do Gabinete (CxLxA) mm: 340 x 260 x 290mm Cuba: Aço Inox ASI 304 Dimensões internas da Cuba (CxLxA) mm: 295 x 235 x 145mm Capacidade Total da Cuba: 10 Litros Cesto: Aço Inox ASI 304 Dimensões Internas do Cesto (CxLxA) mm: 230 x 170 x 100mm Tampa: Aço Inox ASI 304 Alimentação: Bivolt Automático Potência Total: 300 Watts Potência do ultrassom: 140 Watts Frequência do Ultrassom: 40 kHz +/- 2 kHz Programação de Tempo: 0 a 30 minutos Abastecimento de Água: Manual Drenagem de Água: Manual Aquecimento: 40°C +/- 2°C Sistemas de Segurança: Disjuntor	UN	1
43	LONGARINA Longarina Executiva 04 Lugares Tecido Preto - Lorenzo. O assento e o encosto são revestidos em tecido preto. Espuma injetada 70MM Assento e encosto em tecido preto Design moderno. Medidas: Altura- 100 cm Largura- 196 cm Comprimento- 48 cm Peso- 25 kg	UN	2
44	MANOVACUOMETRO Mano-vacuômetro digital portátil, escala: - 1999,9 a 1999,9 panormal: 4096 leituras indicada a cada 0,8smax/ min: 256 leituras calculada a cada 50ms e indicada a cada 1sdisplay lcd função: máximo e mínimo função zero alimentação: 1 bateria 9v	UN	2

45	MESA DE EXAMES Em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão); Mesa para exames ginecológico, estrutura em MDF 15mm de espessura, revestida internamente e externamente com revestimento BP (melamínico de baixa pressão). Móvel com 3 gavetas e 2 portas com 01 prateleira interna, puxadores cromados, suporte para lençol (opcional) Leito estofado revestido em courvim, sendo cabeceira e peseira articuláveis em várias posições. Suporte para pernas cromados e porta coxas estofado com altura regulável revestido em courvim. Acompanha gaveta p/ escoamento de líquidos em aço inox. DIMENSÕES: Dimensões Aberta: 1,80m x 0,60m x 0,80m altura. Dimensões Fechada: 1,25m x 0,60m x 0,80m altura. Peso: 95 Kg Capacidade aprox.: Até 110 Kg	UN	2
46	MESA ESCRITORIO MESA RETA COM TAMPO EM MDP , com dimensões mínimas de: 1,70m x 0,68cm x 0,74 cm mesa reta com tampo, com aproximadamente 25 mm com acabamento das bordas em ABS 2 mm e passagem para fiação nas duas extremidades do tampo. Painel frontal (saia) em MDP 15 mm sem necessidade de acabamento nas bordas. Montagem feita com parafusos. dimensão: 1,70 m x 0,68cm x 0,74 cm cor maple.	UN	3
47	MESA GINECOLÓGICA - Construída em MDF com revestimento BP (melaminico de baixa pressão) - Leito acolchoado em espuma Densidade 28 - Gabinete com 2 portas 3 gavetas - 1 par de porta coxas - Suporte para lençol descartável - Cuba em aço Inox Dimensões externas aproximadas: - Comprimento 1,20 cm - Profundidade: 0,60 cm - Altura: 0,80 cm	UN	1
48	MESA IMPRESSORA Móvel composto por três gavetas, sendo uma para pastas suspensas, fundo em duratree. Confeccionado em MDP de 18 mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 670 mm x 450 mm. - MDF/maple.	UN	2
49	MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFECÇÃO - GAVETAS: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR - DE 01 A 02 GAVETAS	UN	2
50	NEBULIZADOR Inalador adulto e infantil; contém: 1 copinho, 1 mangueira, 1 máscara adulto, 1 máscara infantil; compressor: tipo pistão oscilante; lubrificação: isenta de ale-o; vazão livre: 10 l/min.; voltagem: 127/220 através de chave seletora. comprimento da mangueira: 1,5 metros; certificação inmetro; intensidade da névoa: intensa;	UN	1
51	NEBULIZADOR PORTÁTIL Funcionamento: Pilhas ou pode ser ligado na tomada, 220V via cabo USB. Autonomia: 2,5 Horas Capacidade de nebulização: 6ml Conteúdo da Embalagem: 01 Nebulizador 01 Tampa Protetora; 01 Câmara Para Medicamentos; 01 Mascara Tamanho Adulto + Adaptador; 01 Mascara Tamanho Infantil + Adaptador 01 Inalador Bucal 02 Pilhas AA 1,5V 01 Bolsa de Transporte 01 Manual de Instruções.	UN	5
52	Nobreak Preto 1500VA 220V	UN	3

53	Notebook Corporativo 15.6" Notebook novo, da linha corporativa; Deve ser da geração mais recente e não pode ser modelo descontinuado; Proposta deve informar marca, modelo e partnumber. Especificações Técnicas Mínimas: Processador: Mínimo: 4 núcleos, 8 threads, clock base 1.00GHz, turbo boost 3.60GHz, cache de 6MB; Performance mínima: 7.830 pontos no Passmark Performance Test 8; Processador gráfico integrado; Memória RAM: Mínimo: 8GB DDR4, 2400MHz ou superior. BIOS: Desenvolvida pelo fabricante do equipamento (não OEM). Conformidade com UEFI 2.x ou superior; Fabricante deve constar na lista Promoters do site UEFI.org. Placa-mãe: Chipset do mesmo fabricante do processador e do equipamento; Suporte ao TPM 2.0 (Firmware ou Chip). Armazenamento: SSD interno, mínimo 256GB, interface M.2, homologado pelo fabricante. Rede: Porta RJ45 Gigabit (integrada ou adaptador USB do mesmo fabricante). Wi-Fi 802.11ac ou superior; Bluetooth 4.0 integrado. Gabinete e periféricos: Teclado padrão ABNT-2 com teclado numérico; Touchpad com dois botões; Alto-falantes e placa de som internos; Proibida modificação de peças (adicionar/remover); Bateria: Mínimo de 2 células; Portas e conectividade: No mínimo: 2 USB 3.0 (sem adaptadores externos), HDMI, combo de áudio (microfone e fone); Webcam com microfone integrados. Tela: LED antirreflexo, resolução mínima 1366x768, tamanho mínimo 15.6" HD; Software: Windows 10 Professional 64 bits (ou superior), instalado de fábrica com recovery. Garantia: 24 meses on-site para hardware, 12 meses para bateria; Garantia deve ser validada no site do fabricante. Documentos exigidos: Catálogo técnico completo do modelo; Certificado de compatibilidade com Windows 10 x64 emitido pela Microsoft ou declaração do fabricante; Certificação de que o fabricante é membro do consórcio DMTF (categoria BOARD ou CIM Forum Participatory); Informar marca, modelo e partnumber na proposta. Bivolt ou 220V. Padrão de Qualidade HP - DELL - LENOVO	UN	4
54	OFTALMOSCÓPIO - Lâmpada Halógena HPX de 3.5V de longa duração para iluminação brilhante. - 18 combinações únicas de filtro. - O filtro de configuração de opacidade facilita a entrada da luz nos olhos com a luz halógena HPX mais brilhante. - 68 lentes em etapas de dioptria única para resolução precisa (+38 a -30). - Deve ser compatível com todos os cabos Welch Allyn de 3,5 V (Vendido separadamente).	UN	1
55	OFTALMOSCÓPIO COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ALTURA TOTAL 17,5 CM, LARGURA DA CABEÇA 3,3 CM, PROFUNDIDADE DA CABEÇA 3,0 CM, DIÂMETRO DO CABO 2,1 CM, ALIMENTAÇÃO PILHA AA, LÂMPADA LED, DURAÇÃO DA LÂMPADA ATÉ 20,000 HORAS, FAIXA DE DIOPTRIA -20 A + 20, ESCALA DE DIOPTRIAS -20, -15, -10, -8, -6, -4, -3, -2, -1, 0,1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 15, 20, TIPOS DE FILTRO LIVRE DE VERMELHO, AZUL COBALTO E DENSIDADE NEUTRA, TAMANHOS DO PONTO DE ABERTURA 5 (MICROPONTO, PEQUENO, GRANDE, FENDA, FIXAÇÃO), ABERTURA GRANDE DE FLUXO TOTAL (LUMENS, ANDOR). 20 A. 50 LÚMENS, CAMPO DE ILUMINAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO NA ABERTURA GRANDE 11,4 MM A UMA DISTÂNCIA DE 50 MM, GARANTIA 12 MESES.	UN	1

56	OTOSCÓPIO SIMPLES Otoscópio para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido. Com lâmpada LED que melhora a visibilidade. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência; Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional não inclusa); Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos; Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; Acionamento através de botão liga/desliga integrado; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000; Não contém látex. Benefícios: Transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento; Lâmpada LED, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido; Cabeça em ABS e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões; Amplo campo de visão com aumento de 3 vezes; Lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem. Itens Incluso: 1 x Otoscópio Na Cor Escolhida 1 x Estojo Na Cor do Produto 10 x Espéculos Clínicos (Adulto e Infantil) 2 x Pilhas AA	UN	2
57	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA MD Visor: LCD colorido de 7. Modos de exibição: dígitos grandes, mesa e gráfico. Alarmes sonoros. Botões: liga/desliga, volume, brilho, silenciar alarme, modo de exibição, menu. LEDs de indicação: funcionamento por bateria e energia AC, carga da bateria, silêncio de alarme, status de funcionamento. Bateria interna recarregável de lítio, tem autonomia de 4 a 5 horas, dependendo da frequência de uso do equipamento. Vida útil da bateria varia de 2 a 5 anos, dependendo do uso. Porta de rede para comunicação com computador. Opções de sensores: adulto, pediátrico, neonatal. Oxímetro de Mesa VS2000E é de uso médico profissional, não destinado para uso doméstico. Não foi projetado ou testado para a detecção de apneia. SpO2: faixa de leitura de 0 - 100%. Frequência cardíaca: faixa de leitura de 30 - 250 bpm. Dimensões (L x A x P): 300 x 180 x 129 mm. Peso: 2.05 kg. Garantia: 1 ano pelo fabricante. Registro ANVISA: 80070219017.	UN	2
58	SELADORA Indicação do Aparelho destinado a selar embalagens de artigos e/ou instrumentais em geral, podendo ser aplicado em clínicas médicas e odontológicas, hospitais e laboratórios. Características Seladora eletrônica, manual, de mesa para utilização de papel grau cirúrgico/nylon ou nylon bilaminado. Acabamento liso na cor branca, oferecendo melhor integração aos outros componentes do consultório e favorecendo a limpeza e desinfecção. Estrutura em aço com revestimento em poliestireno moldado a vácuo. Temperatura de selagem controlada por chave seletora. Guilhotina cortadora de papel com lâmina de aço. Chave geral liga/desliga e fusível de proteção na parte traseira externa do aparelho. Suporte para rolo de papel grau cirúrgico. Condições de Garantia 12 meses. Especificações Tensão: Bivolt 127V e 220V Consumo: 70VA Frequência: 60 Hz Comprimento da Selagem: 300mm Largura da Selagem: 13mm Peso: 2,5 kg	UN	2
59	SUPORTE DE SORO Totalmente Aço Inox com 5 Rodízios Peso: 12 kg Detalhes: - Construído em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido - Coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada com anel para evitar amassamento e desgaste da haste - regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 120 mm de espessura - 4 ganchos em forma de cruz - Base revestido em nylon com 5 pés com rodízios Altura 170mm.	UN	2

60	TABLET 12.4" TELA 12.4 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 1600 X 2560 PIXEL, DENSIDADE DE PIXELS 243 PPI, TIPO TFT LCD, FPS 90HZPROCESSADOR OCTACORE (4X 2.4 GHZ + 4X 2.0 GHZ):MEMÓRIA RAM DE 8 GB;ARMAZENAMENTO DE 128 GB EXPANSÍVEL COM MICROSDXC ATÉ 1024 GB;CÂMERAS TRASEIRAS DE 8MP + 8MP, CÂMERA FRONTAL 12 MP, ESTABILIZAÇÃO DIGITAL, AUTOFOCO;RESOLUÇÃO DA GRAVAÇÃO 4K (2160P), AUTO FOCAGEM DE VÍDEO, GRAVAÇÃO DE 30 FPS;CONECTIVIDADE REDE COM SIM CARD NANO, DUAL SIM (SEGUNDO SLOT VIRTUAL ESIM), GSM QUAD BAND (850/900/1800/1900), HSPA+, LTE, 5G;CONECTIVIDADE WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/6;CONECTIVIDADE BLUETOOTH 5.3 COM A2DP/LE;CONECTIVIDADE USB TIPO C 2.0;CONECTIVIDADE GPS A-GPS/GLONASS/BEIDOU/GALILEO/QZSS;SENSORES DE ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, BÚSSOLA, IMPRESSÃO DIGITAL;FUNÇÕES DE VIBRAÇÃO, VIVA VOZ, WI-FI DIRECT, WI-FI HOTSPOT;BATERIA TIPO LIPO 10000 MAH;SISTEMA OPERACIONAL NA VERSÃO MAIS RECENTE COM SUPORTE DE SOFTWARE COM ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA POR PELO MENOS 6 ANOSITENS INCLUSOS: TABLET + CANETA TOUCH ORIGINAL; GARANTIA DE 1 ANO.	UN	4
61	TENS e FES Aparelho clínico de FES e TENS indicado para tratamento por eletroestimulação e eletroanalgesia. TENS/FES aplicação: onda retangular bifásica simétrica; características adicionais: temporizador ajustável; LCD; memória; 4 cabos; componentes 4 canais independentes, isolados; voltagem Bivolt	UN	1
62	Ultrassom para fisioterapia equipamento que promove a emissão de ultrassom terapêutico, frequência de 1MHZ e 3MHZ com a ERA de 7cm², com 2 modos de operação: contínuo e pulsado, possui entrada para terapia combinada, 46 protocolos pré-programados e 20 particulares, possui Display LCD Blue Ligth, potência de 21W, bivolt. Itens inclusos: 1 cabo PP fêmea IEC de 2 x 0,75 x 1500mm 1 manual de operações digital 1 kit cabeçote de silicone com NTC 1 cartela de fusível de proteção 1 fusível 20AG 5A 1 bolsa 1 bisnaga com gel 100g.	UN	1

Verificada a desconformidade do serviço prestado, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

Será designada a Servidora Carine Flores, inscrita no CPF nº 018.120.260-30, para ser a Fiscal do Contrato.

Condições de Pagamento - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da fatura correspondente ao serviço realizado.

Todas as despesas relacionadas com a entrega dos materiais correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

Prazo de Entrega: Até 15 (quinze) dias a contar da emissão da respectiva Ordem de Compra.

O material deverá ser entregue na Unidade Saúde na Hora, localizada na Rua Tranquilo Basso, nº 315, Bairro Centro, no Município de Tapejara – RS, CEP: 99950-000.

Observação: Os itens 19, 23, 24, 26 e 28, deverão ter no mínimo 2 (dois) anos de garantia e registro na ANVISA.

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Tapejara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42, com sede na Rua do Comércio, nº 1468, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Administração, designada pelo decreto nº 5096 de 19 de setembro de 2022, a **Sra. Sandra Inês Bernardi Rodegheri**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 1010016663, CPF nº 234.191.560-49, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº 1383, apto. 301, Centro, Tapejara-RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., nº....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo Sr., brasileiro, casado, (profissão), portador da carteira de identidade nº....., CPF nº....., residente e domiciliado na rua....., nº....., bairro....., na cidade de....., doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 41/2025, na Lei nº 14.133/21, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS IMIGRANTES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR 42710001**, com as seguintes características:

Ite m	Descrição	Un	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
1	XXXXXX	UN	XX	R\$ XX	R\$ XX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO:

O regime jurídico do presente contrato é o da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e todas as suas alterações vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DA INSTALAÇÃO E DO FISCAL DO CONTRATO

A vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

Verificada a desconformidade do serviço prestado, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

Todas as despesas relacionadas com a entrega do material correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

O material deverá ser entregue na Unidade Saúde na Hora, localizada na Rua Tranquilo Basso, nº 315, Bairro Centro, no Município de Tapejara – RS, CEP: 99950-000.

Prazo de Garantia: Os itens 19, 23, 24, 26 e 28, deverão ter no mínimo 2 (dois) anos de garantia e registro na ANVISA.

DO FISCAL DO CONTRATO:

Será designada a Servidora Carine Flores, inscrita no CPF nº 018.120.260-30, para ser a Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS IMIGRANTES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR 42710001** de que trata o presente contrato, a importância de R\$......

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, após a entrega e conferência dos materiais.

Ao emitir a Nota Fiscal a fornecedora deverá observar a retenção do Imposto de Renda (IR) de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa RFB nº 1234 de 2012, Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e do Decreto Municipal nº 5072 de 15 de julho de 2022.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA.

Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar junto ao Setor de Empenhos da Secretaria Municipal de Finanças do Município, localizada na Rua do Comércio Nº 1468, Centro, a nota fiscal e/ou fatura correspondente à mercadoria entregue ou serviço prestado de acordo com a respectiva autorização de compra, devendo ser emitida em nome do Município de Tapejara e contendo o número do Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2025.

CLAÚSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTE:

Os valores do presente contrato, não pagos na data aprazada deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo índice IPCA, calculado prórata mês.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

20011.09.02.10.301.0118.1069.3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00.601.3110.4505 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS, DAS OBRIGAÇÕES E SANÇÕES:

1 - Dos direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - Das obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer os materiais, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na autorização.

- b) A licitante deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.
- c) A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais ou comerciais.

3 - Das Sanções:

Pelo inadimplemento das obrigações, conforme a infração, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Executar o contrato com pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 07 (sete) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

CLAÚSULA NONA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses do art. 137, da Lei nº 14.133/21;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 155, da Lei nº 14.133/21.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao edital de Pregão Eletrônico nº 80/2024, à proposta do vencedor e à Lei Federal Nº 14.133/21.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OMISSÕES

Este contrato rege-se pela Lei Federal Nº 14.133/21, inclusive em suas omissões.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA- VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, por até o limite decenal conforme art.107, da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 136 da Lei n.º 14.133/21 da Lei nº 14.133/21 será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Tapejara para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Tapejara, ____/____/____

Sandra Inês Bernardi Rodegheri
Secretária Municipal da Administração

Empresa:

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO Ref. Ao Pregão Eletrônico N° 41/2025

O licitante [razão social do licitante], inscrito no CNPJ sob o [número], sediado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], telefone [número], e-mail [e-mail], através do(a) representante legal, Sr(a). [nome completo], portador da cédula de identidade RG [número], inscrito no CPF sob o [número], residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
Que não emprega Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

Assinatura do Responsável
CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA